CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 008144/2026.

Setor Demandante: Divisão de Almoxarifado e Patrimônio

INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar e que instruirá tanto o processo de seleção do fornecedor como a execução do objeto. Este documento é parte integrante e essencial do edital a que está anexado e de eventuais contratos que sejam firmados a partir deste.

O Termo de Referência deve atender aos parâmetros e elementos descritivos estipulados na lei federal nº 14.133/2021, a saber:

- definição do objeto e suas especificações (art. 6º, inciso XXIII, alínea “a”, e art. 40, parágrafo 1º, inciso I);
- fundamentação da contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”);
- descrição da solução como um todo (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”);
- requisitos da contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea “d”);
- modelo de execução e entrega do objeto (art. 6º, inciso XXIII, alínea “e”, e art. 40, parágrafo 1º, inciso II);
- modelo de gestão da contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ”f”);
- critérios de medição e pagamento (art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”);
- forma e critérios de seleção do fornecedor (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”);
- estimativa do valor da contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”);
- adequação orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”).

DEFINIÇÃO DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação a aquisição de mobiliário destinado à Câmara Municipal de Diadema, em conformidade com as

Pág. 1 de 14 - Documento assinado digitalmente por CRISTIANE DOS SANTOS, CLAUDIO MIRANDA, ALVANI GOMES DA SILVA, WILLIAM BATISTA DA CRUZ, LEILA CAMARGO, Claudia Magalhães Arrivabene.
Para conferência, acesse o site https://cm-diadema.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CMD 008144/2026 e o código 6CHIC016.

Peça do processo/documento CMD 008144/2026, materializada por: C.D.S em 13/11/2026 15:26 CPF: ***.482.558-**

especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1. A contratação compreende, ainda, os serviços de entrega, instalação e montagem do mobiliário, os quais deverão ser executados pela CONTRATADA.

1.2. O insumo objeto deste certame foi categorizado nos cadastros eletrônicos **CATMAT**, do portal Compras.Gov, e **E-Jade**, da Prefeitura Municipal de Diadema, para fins de adequação ao PNCP e ao catálogo municipal, respectivamente:

CADASTROS CATMAT E E-JADE		
ITENS	**CATMAT**	**E-JADE**
CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO (OBESO)	351318	65494
POLTRONA PRESIDENTE ESTOFADA GIRATÓRIA (COM BRAÇO)	631622	65495
POLTRONA DIRETOR ESTOFADA GIRATÓRIA (COM BRAÇO)	469444	65498
CADEIRA SECRETÁRIA ESTOFADA GIRATÓRIA (COM BRAÇO)	10982	65496
CADEIRA CAIXA ALTA GIRATÓRIA COM BASE FIXA (SEM BRAÇO)	18909	65497
MESA PARA ESCRITÓRIO (1,20 X 0,60M)	355035	65499

1.3. Onde houver divergência com os cadastros eletrônicos, é válido o que estiver descrito neste Termo de Referência.

2. DOS LOTES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE ÚNICO				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**FOTO**
1	**CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO (OBESO)** • REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO 100% PVC; • ASSENTO E ENCOSTO MODELO OBESO COM CAPA GOMADA COM MADEIRAS COMPENSADAS E ESPUMAS LAMINADAS COM DENSIDADE MÉDIA D-33; • BASE ESTRELA 5 PATAS COM REFORÇO E RODÍZIOS EM NYLON; • PISTÃO CLASSE 4 E FLANGE COM REFORÇOS; • MECANISMO DE INCLINAÇÃO ASSENTO E ENCOSTO COM REGULAGEM DE TENSÃO; • BRAÇOS FIXOS EM POLIPROPILENO; • ENCOSTO: L53 x A49 CM; • ASSENTO: L53 x A46 CM; • BASE GIRATÓRIA, MECANISMO RELAX; • BRAÇO FIXO PRETO PRESO NO ASSENTO COM 2 LÂMINAS FIXAS; • PESO MÁXIMO SUPORTADO: 200KG • COR PRETA • **ATENDIMENTO À NORMA REGULAMENTADORA NR17 E ABNT 13962:1997**	UNIDADE	10	

Pág. 2 de 14 - Documento assinado digitalmente por CRISTIANE DOS SANTOS, CLAUDIO MIRANDA, ALVANI GOMES DA SILVA, WILLIAM BATISTA DA CRUZ, LEILA CAMARGO, Claudia Magalhães Arrivabene.
Para conferência, acesse o site https://cm-diadema.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CMD 008144/2026 e o código 6CHIC016.

Peça do processo/documento CMD 008144/2026, materializada por: C.D.S em 13/11/2026 15:26 CPF: ***.482.558-**

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2	**POLTRONA PRESIDENTE ESTOFADA GIRATÓRIA (COM BRAÇO)** • REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM 100% PVC; • ASSENTO E ENCOSTO MODELO ISOLA PRESIDENTE COM MADEIRAS COMPENSADAS E ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3 NO ASSENTO; • MECANISMO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA; • MECANISMO DE INCLINAÇÃO ASSENTO E ENCOSTO COM REGULAGEM DE TENSÃO; • BRAÇOS FIXOS CROMADO COM APOIO REVESTIDO EM 100% PVC; • ASSENTO: LARGURA 50,0CM; PROFUNDIDADE 48,0CM; ESPESSURA: 08,0CM; • ENCOSTO LARGURA: 49,0CM; ALTURA: 72,0CM; ESPESSURA: 07,0CM; • ALTURA DO PISO AO ASSENTO: 48,0CM MÍNIMO E 60,0CM MÁXIMO; • ALTURA TOTAL: 105,0CM MÍNIMO E 118,0CM MÁXIMO; • ALTURA DO BRAÇO AO CHÃO: 73,0CM MÍNIMO E 86,0CM MÁXIMO; • MEDIDAS APROXIMADAS DA CADEIRA MONTADA: 63,0CM X 67,0CM (LXP); • PESO MÁXIMO SUPORTADO: 110KG • COR PRETA • **ATENDIMENTO À NORMA REGULAMENTADORA NR17 E ABNT 13962:1997**	UNIDADE	10	
3	**POLTRONA DIRETOR ESTOFADA GIRATÓRIA (COM BRAÇO)** • ESPUMA: INJETADA DE ALTA DENSIDADE, MOLDADA ANATOMICAMENTE PARA GARANTIR CONFORTO E DURABILIDADE; • BASE: CONSTRUÍDA EM AÇO/METAL, OFERECENDO UMA ESTRUTURA RESISTENTE E ESTÁVEL; • BRAÇOS: COM ALMA EM AÇO, REGULÁVEIS PARA PROPORCIONAR MELHOR AJUSTE E SUPORTE ERGONÔMICO; • REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO; • AJUSTE DE ALTURA INDEPENDENTE DO ENCOSTO; • AJUSTE SIMULTÂNEO DE ALTURA DO ASSENTO E ENCOSTO; • PISTÃO A GÁS: CLASSE 3 CORPORATIVO, COM ABSORÇÃO DE IMPACTO PARA AJUSTES SUAVES E SEGUROS; • LARGURA TOTAL: 60,5CM; • ALTURA MÍNIMA DO PISO AO TOPO DO ENCOSTO: 94,0CM • ALTURA MÁXIMA DO PISO AO TOPO DO ENCOSTO: 107,0 CM; • ALTURA MÍNIMA DO PISO AO TOPO DO ASSENTO: 42,0 CM; • ALTURA MÁXIMA DO PISO AO TOPO DO ASSENTO: 54,0 CM; • ASSENTO: PROFUNDIDADE: 46,0 CM; LARGURA: 47,0CM; • ENCOSTO: ALTURA: 46,0 CM; LARGURA: 43,0 CM; • PESO MÁXIMO SUPORTADO: 120KG • COR PRETA • **ATENDIMENTO À NORMA REGULAMENTADORA NR17 E ABNT 13962:1997**	UNIDADE	10	

Pág. 3 de 14 - Documento assinado digitalmente por CRISTIANE DOS SANTOS, CLAUDIO MIRANDA, ALVANI GOMES DA SILVA, WILLIAM BATISTA DA CRUZ, LEILA CAMARGO, Claudia Magalhães Arrivabene.
Para conferência, acesse o site https://cm-diadema.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CMD 008144/2026 e o código 6CHIC016.

Peça do processo/documento CMD 008144/2026, materializada por: C.D.S em 13/11/2026 15:26 CPF: ***.482.558-**

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4	**CADEIRA SECRETÁRIA ESTOFADA GIRATÓRIA (COM BRAÇO)** • REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO 100% PVC; • ASSENTO E ENCOSTO MODELO EXECUTIVA GOMADA COM MADEIRAS COMPENSADAS E ESPUMAS INJETADAS COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. • BASE AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO; • MECANISMO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA; • BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA E APOIO EM POLIPROPILENO; • ASSENTO: LARGURA 46,0CM; PROFUNDIDADE 43,0CM; ESPESSURA 7,0CM • ENCOSTO: LARGURA 42,0CM; ALTURA 36,0 CM; ESPESSURA: 7,0CM; • ALTURA DO PISO AO ASSENTO: 42,0CM MÍNIMO E 51,5CM MÁXIMO; • ALTURA TOTAL: 86,0CM MÍNIMO E 98,0 CM MÁXIMO; • ALTURA DO BRAÇO AO ASSENTO: 19,0CM MÍNIMO E 26,5CM MÁXIMO; • ALTURA DO BRAÇO AO CHÃO: 56,0CM MÍNIMO E 74,0CM MÁXIMO; • MEDIDAS APROXIMADAS DA CADEIRA MONTADA : 55,0CM X 55,0 CM (LXP); • PESO MÁXIMO SUPORTADO: 110KG • **ATENDIMENTO À NORMA REGULAMENTADORA NR17 E ABNT 13962:1997**	UNIDADE	15	
5	**CADEIRA CAIXA ALTA GIRATÓRIA COM BASE FIXA (SEM BRAÇO)** • ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA; • SUPERFÍCIES ANATÔMICAS; • REGULAGEM PNEUMÁTICA A GÁS DA ALTURA DO ASSENTO; • TAMANHO ASSENTO: 46,0(L) X 41,7(C/P) X 2,0(ESPESSURA) CM; • TAMANHO ENCOSTO: 46,0(L) X 32,5(C/P) X 2,0 (ESPESSURA) CM; • TAMANHO DA BASE 5 PONTAS: 57,5 DIÂMETRO; • ARO NYLON ALTO IMPACTO INJETADO: 46,3 CM (DIÂMETRO); • AJUSTE PADRÃO DA ALTURA DO ASSENTO: MÍNIMA 51,0 CM E MÁXIMA: 73,0 CM	UNIDADE	05	
6	**MESA PARA ESCRITÓRIO (1,20 X 0,60M)** • MESA DE ESCRITÓRIO RETA COM GAVETEIRO FIXO DE 3 GAVETAS; • DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,20M DE LARGURA X 0,60M DE PROFUNDIDADE X 0,74M DE ALTURA; • ESTRUTURA E TAMPO CONFECCIONADOS EM MDF E/OU MADEIRA DE 30MM A 40MM DE ESPESSURA; • ACABAMENTO MELAMÍNICO BP ANTIRRISCO; • BORDAS FITADAS EM PVC • PÉS EQUIPADOS COM SAPATAS NIVELADORAS PARA CORREÇÃO DE DESNÍVEIS DO PISO; • GAVETEIRO INTEGRADO COM 03 GAVETAS SOBREPOSTAS MONTADAS EM CORREDIÇAS METÁLICAS TELESCÓPICAS,	UNIDADE	05	

Pág. 4 de 14 - Documento assinado digitalmente por CRISTIANE DOS SANTOS, CLAUDIO MIRANDA, ALVANI GOMES DA SILVA, WILLIAM BATISTA DA CRUZ, LEILA CAMARGO, Claudia Magalhães Arrivabene.
Para conferência, acesse o site https://cm-diadema.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CMD 008144/2026 e o código 6CHIC016.

Peça do processo/documento CMD 008144/2026, materializada por: C.D.S em 13/11/2026 15:26 CPF: ***.482.558-**

	PUXADORES EM ABS OU METÁLICOS E FECHADURA FRONTAL COM TRAVAMENTO TOTAL OU DA PRIMEIRA GAVETA, ACOMPANHADA DE 2 CHAVES			

3. DOS PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE

3.1. Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, e atender integralmente às especificações técnicas deste Termo de Referência.

3.2. Serão recusados os itens que apresentem quaisquer indícios de uso, tais como avarias, sujidades, riscos, deformações, ferrugem ou qualquer outro sinal de desgaste, ainda que sejam declarados como novos pelo fornecedor.

3.3. Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, individuais para cada unidade, devidamente lacradas e adequadas à proteção do produto durante o transporte, manuseio e armazenamento.

3.4. O padrão mínimo de qualidade aplica-se também à montagem dos móveis que compõem o objeto desta licitação. Eventuais avarias causadas aos móveis durante a execução dos serviços de montagem por empregados ou prepostos da CONTRATADA implicarão em substituição do item danificado, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A última aquisição de mobiliário ocorreu no segundo semestre de 2022, quando foram adquiridas cadeiras para a Câmara Municipal de Diadema.

4.2. Desde então, não houve aquisição de mobiliário para esta Administração, mesmo com a posse de novos servidores, advindos do Concurso Público nº 001/2023.

4.3. Desta feita, justifica-se a presente contratação pela necessidade de substituição das cadeiras que se encontram avariadas, bem como pela

Pág. 5 de 14 - Documento assinado digitalmente por CRISTIANE DOS SANTOS, CLAUDIO MIRANDA, ALVANI GOMES DA SILVA, WILLIAM BATISTA DA CRUZ, LEILA CAMARGO, Claudia Magalhães Arrivabene.
Para conferência, acesse o site https://cm-diadema.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CMD 008144/2026 e o código 6CHIC016.

Peça do processo/documento CMD 008144/2026, materializada por: C.D.S em 13/11/2026 15:26 CPF: ***.482.558-**

ampliação do quantitativo de assentos e mesas de trabalho, em razão do ingresso de novos servidores nos quadros da Administração.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5. DA SOLUÇÃO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A presente contratação visa à aquisição de mobiliário para a Câmara Municipal de Diadema, com o objetivo de adequar a estruturação dos ambientes de trabalho, com a substituição de cadeiras e ampliação de mobiliário em razão do ingresso de novos servidores públicos.

5.2. A CONTRATADA deverá realizar a entrega da totalidade do objeto deste Termo de Referência no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.3. A montagem do mobiliário será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA e não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias da data da entrega da totalidade do objeto.

5.4. Todos os termos referentes às especificações técnicas, prazos, metodologias e datas elegíveis para entrega, e demais obrigações da contratada e da Câmara Municipal de Diadema estarão discriminados em contrato a ser firmado com o fornecedor vencedor do certame.

6. DA GARANTIA

6.1. A garantia do objeto desta contratação deverá ser de **12 (doze) meses**, contados da data de emissão da Nota Fiscal.

6.2. O fornecedor deverá substituir, às suas expensas, no todo ou em parte e independente do tempo decorrido desde a entrega, itens que por ventura não correspondam às especificações, sem qualquer ônus à Câmara Municipal de Diadema e sem prejuízo de quaisquer sanções legais cabíveis.

6.3. Os produtos deverão atender à lei federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

Pág. 6 de 14 - Documento assinado digitalmente por CRISTIANE DOS SANTOS, CLAUDIO MIRANDA, ALVANI GOMES DA SILVA, WILLIAM BATISTA DA CRUZ, LEILA CAMARGO, Claudia Magalhães Arrivabene.
Para conferência, acesse o site https://cm-diadema.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CMD 008144/2026 e o código 6CHIC016.

Peça do processo/documento CMD 008144/2026, materializada por: C.D.S em 13/11/2026 15:26 CPF: ***.482.558-**

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7. DOS DEVERES DA CONTRATADA

7.1. Serão deveres da CONTRATADA:

a) Entregar os materiais no prazo estabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;

b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto da presente contratação;

c) Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento de encargos trabalhistas dos funcionários responsáveis pelas entregas na sede da Câmara Municipal de Diadema;

d) Responsabilizar-se pela indenização à CONTRATANTE de prejuízos a que der causa qualquer um de seus funcionários no momento da entrega, seja danificando equipamento, avariando a estrutura do prédio, ou causando o descarte de insumos, tanto aqueles sendo entregues como outros a que tenha acesso.

7.2. Se a qualidade dos itens entregues não corresponder às especificações exigidas no presente Termo de Referência, haverá a devolução ao fornecedor, para substituição do material no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Diadema e sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

7.3. Como a conferência do material se dará por amostragem, a Câmara Municipal de Diadema poderá solicitar a devolução de qualquer item tão logo evidencie que o produto não atende as especificações técnicas deste Termo de Referência.

8. DOS DEVERES DO CONTRATANTE:

8.1. São deveres da Câmara Municipal de Diadema:

a) Responsabilizar- se pelos pagamentos dos materiais recebidos dentro do prazo estabelecido na legislação e de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

b) Comunicar formalmente a CONTRATADA quanto a qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento do objeto adquirido.

Pág. 7 de 14 - Documento assinado digitalmente por CRISTIANE DOS SANTOS, CLAUDIO MIRANDA, ALVANI GOMES DA SILVA, WILLIAM BATISTA DA CRUZ, LEILA CAMARGO, Claudia Magalhães Arrivabene.
Para conferência, acesse o site https://cm-diadema.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CMD 008144/2026 e o código 6CHIC016.

Peça do processo/documento CMD 008144/2026, materializada por: C.D.S em 13/11/2026 15:26 CPF: ***.482.558-**

MODELO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

9. DA ENTREGA

9.1. O fornecimento integral do objeto deverá ocorrer no prazo de até **20 (vinte) dias corridos**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.2. O não atendimento do prazo acima implicará em aplicação de multa e demais sanções administrativas.

9.3. Os prazos em comento poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, em razão de caso fortuito ou força maior.

9.4. As entregas acontecerão na sede da Câmara Municipal de Diadema, localizada na Avenida Antônio Piranga, nº 474, *2º andar*, Centro, Diadema, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 as 15h00, no Setor de Almoxarifado.

9.5. A Câmara Municipal de Diadema **NÃO** disponibilizará ajudantes por ocasião da entrega.

9.6. Em razão da realização de Sessões Ordinárias da Casa, as entregas **NÃO** serão recebidas às quintas-feiras ou às quartas-feiras que antecederem feriados nacionais.

9.7. A CONTRATANTE emitirá um Termo de Recebimento Provisório, especificando a quantidade, data da entrega, o nome legível e assinatura do servidor que recebeu o material.

9.8. O Termo de Recebimento deverá acompanhar a Nota Fiscal do produto para efetuação do pagamento.

9.9. Os Termos de Recebimento provisório e definitivo atenderão ao disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.10. Caso, no ato da entrega, seja verificado que a CONTRATADA não entregou o objeto em sua totalidade, a Administração deverá receber a quantidade

Pág. 8 de 14 - Documento assinado digitalmente por CRISTIANE DOS SANTOS, CLAUDIO MIRANDA, ALVANI GOMES DA SILVA, WILLIAM BATISTA DA CRUZ, LEILA CAMARGO, Claudia Magalhães Arrivabene.
Para conferência, acesse o site https://cm-diadema.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CMD 008144/2026 e o código 6CHIC016.

Peça do processo/documento CMD 008144/2026, materializada por: C.D.S em 13/11/2026 15:26 CPF: ***.482.558-**

entregue e registrar tal fato nos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo para que sejam tomadas as devidas providências, sem prejuízo de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

9.11. Material divergente das especificações técnicas ou ainda com embalagens violadas e/ou danificadas de qualquer forma, deverá ser recusado no ato da entrega.

9.12. A recusa deverá ser registrada e fundamentada nos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo correspondentes, que serão então remetidos à CONTRATADA e à Gestão de Contratos para as devidas providências cabíveis.

10. DAS OCORRÊNCIAS NA ENTREGA

10.1. Na eventualidade de, no momento da entrega, o funcionário, entregador ou seus auxiliares darem causa a prejuízos para a Câmara Municipal de Diadema, seja danificando equipamento, avariando a estrutura do prédio, ou causando o descarte de insumos, tanto aqueles sendo entregues como outros a que tenha acesso por ocasião da entrega, a Administração deverá contatar imediatamente à CONTRATADA para comunicar o ocorrido, além de registrar e detalhar os eventos no Termo de Recebimento Definitivo, para que sejam exigidas indenizações do fornecedor onde forem cabíveis.

10.2. Todos os encargos trabalhistas devidos ao funcionário entregador e seus auxiliares serão de total responsabilidade da CONTRATADA. Caso um funcionário do fornecedor sofra qualquer tipo de acidente durante as entregas, além das providências imediatas previstas, a Administração deverá contatar imediatamente à CONTRATADA para comunicar o ocorrido, além de registrar e detalhar os eventos no Termo de Recebimento Definitivo, para que sejam tomadas as providências jurídicas cabíveis.

11. DO RECEBIMENTO

11.1. Os materiais serão recebidos, nos termos do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Pág. 9 de 14 - Documento assinado digitalmente por CRISTIANE DOS SANTOS, CLAUDIO MIRANDA, ALVANI GOMES DA SILVA, WILLIAM BATISTA DA CRUZ, LEILA CAMARGO, Claudia Magalhães Arrivabene.
Para conferência, acesse o site https://cm-diadema.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CMD 008144/2026 e o código 6CHIC016.

Peça do processo/documento CMD 008144/2026, materializada por: C.D.S em 13/11/2026 15:26 CPF: ***.482.558-**

a) **Provisoriamente**, no ato da entrega do objeto, mediante assinatura de documento da CONTRATADA comprovando a execução dos serviços;

b) **Definitivamente**, 30 (trinta) dias após entregue toda a documentação necessária à liquidação e pagamento do lote entregue.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É vedada a subcontratação de quaisquer serviços que sejam parte do objeto da presente contratação.

13. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1. O contrato oriundo desta Dispensa Eletrônica terá sua vigência contratual adstrita ao prazo de garantia, vedada sua renovação.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os valores pactuados em contrato não sofrerão reajustes.

15. DAS MEDIDAS MITIGADORAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS:

15.1. Considerando que a Casa ainda não possui um Plano Diretor Logístico Sustentável (PLS), as medidas mencionadas abaixo são meramente recomendações:

- **Madeira certificada:** As madeiras certificadas são produtos que não degradam o meio ambiente e contribuem para o desenvolvimento social e econômico das florestas, segundo as normativas de FSC e PEFC;
- **Materiais reciclados:** Além do plástico, o metal também é um dos principais produtos de reciclagem. A reciclagem de metais é um processo que traz muitos benefícios, além disso, eles podem ser reciclados infinitas vezes sem perder as suas propriedades;
- **Ferragens e Peças Sustentáveis:** Investimento em ferragens de alta qualidade a fim de prolongar a vida útil dos componentes;
- **Redução de desperdícios e uso eficiente de recursos:** Cortes inteligentes, reaproveitamento de resíduos, redução do consumo de água e energia;

Pág. 10 de 14 - Documento assinado digitalmente por CRISTIANE DOS SANTOS, CLAUDIO MIRANDA, ALVANI GOMES DA SILVA, WILLIAM BATISTA DA CRUZ, LEILA CAMARGO, Claudia Magalhães Arrivabene.
Para conferência, acesse o site https://cm-diadema.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CMD 008144/2026 e o código 6CHIC016.

Peça do processo/documento CMD 008144/2026, materializada por: C.D.S em 13/11/2026 15:26 CPF: ***.482.558-**

- **Processos de fabricação com menor impacto ambiental:** Uso de insumos menos tóxicos, adesivos e colas de baixa emissão, tintas à base d'água (se houver um processo que necessite pintura), adoção de tecnologias que reduzam poluentes e utilização de couro ecológico em assentos;
- **Design durável e versátil**: Redução de descartes e também fim do ciclo vicioso do consumo rápido.

MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A autoridade competente nomeará, através de ato próprio, os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.

16.2. Caberá à Fiscalização:

a) Preencher todas as documentações necessárias à autorização do pagamento;

b) Reportar à Gestão de Contratos toda e quaisquer falhas nas entregas dos materiais licitados.

16.3. A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades constatadas, inclusive perante terceiros e as resultantes de utilização de pessoal inadequado ou sem a qualificação técnica necessária, inexistindo em qualquer hipótese corresponsabilidade por parte da CONTRATANTE.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

17. DO PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis, contados da entrega da totalidade do objeto e emissão do respectivo Termo de Recebimento, assim como da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista à Divisão de Contabilidade e Tesouraria da Câmara Municipal de Diadema, as quais deverão ser encaminhadas para o e-mail: faturamento@cmdiadema.sp.gov.br

Pág. 11 de 14 - Documento assinado digitalmente por CRISTIANE DOS SANTOS, CLAUDIO MIRANDA, ALVANI GOMES DA SILVA, WILLIAM BATISTA DA CRUZ, LEILA CAMARGO, Claudia Magalhães Arrivabene.
Para conferência, acesse o site https://cm-diadema.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CMD 008144/2026 e o código 6CHIC016.

Peça do processo/documento CMD 008144/2026, materializada por: C.D.S em 13/11/2026 15:26 CPF: ***.482.558-**

18. DAS PENALIDADES POR INEXECUÇÃO

18.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração reserva-se o direito de aplicar à CONTRATADA:

a) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, pelo descumprimento parcial do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) Multa de 0,6% (seis décimos por cento) ao dia, a partir do 16º (décimo sexto) dia até o limite de 30 (trinta) dias, quando será considerado o contrato rescindido de pleno direito, com aplicação das sanções previstas pelos Art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Multa correspondente a diferença de preços resultante de novo certame realizado pela Administração e demais prejuízos a que der causa.

18.2. Se os pagamentos das multas não forem satisfeitos no prazo fixado, sua cobrança será efetuada judicialmente.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

19.1. Este Termo de Referência consta como Anexo do Edital que estabelece o certame, sendo desnecessária a repetição de suas cláusulas e condições, o que inclui a forma e critério de seleção do fornecedor.

19.2. O Edital e seus Anexos são parte integrante do Contrato, sendo desnecessária a repetição de suas cláusulas e condições.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

20. DA PESQUISA DE PREÇOS E DO PREÇO MÉDIO

20.1. A estimativa de preços para a contratação foi elaborada com base em consultas à plataforma Banco de Preços.

20.2. A pesquisa de preços observou um **Valor de Referência Total** de **R$ 65.205,55 (sessenta e cinco mil duzentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos),** sendo:

Pág. 12 de 14 - Documento assinado digitalmente por CRISTIANE DOS SANTOS, CLAUDIO MIRANDA, ALVANI GOMES DA SILVA, WILLIAM BATISTA DA CRUZ, LEILA CAMARGO, Claudia Magalhães Arrivabene.
Para conferência, acesse o site https://cm-diadema.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CMD 008144/2026 e o código 6CHIC016.

Peça do processo/documento CMD 008144/2026, materializada por: C.D.S em 13/11/2026 15:26 CPF: ***.482.558-**

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO (OBESO)	R$ 2.589,27
2	POLTRONA PRESIDENTE ESTOFADA GIRATÓRIA (COM BRAÇO)	R$ 1.435,61
3	POLTRONA DIRETOR ESTOFADA GIRATÓRIA (COM BRAÇO)	R$ 895,83
4	CADEIRA SECRETÁRIA ESTOFADA GIRATÓRIA (COM BRAÇO)	R$ 618,00
5	CADEIRA CAIXA ALTA GIRATÓRIA COM BASE FIXA (SEM BRAÇO)	R$ 681,91
6	MESA PARA ESCRITÓRIO (1,20 X 0,60M)	R$ 663,78

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. O valor anual estimado da presente contratação onera a dotação do Orçamento Programa de 2026, consignado sob o número 100.100.01.031.0022.2124.4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

Pág. 13 de 14 - Documento assinado digitalmente por CRISTIANE DOS SANTOS, CLAUDIO MIRANDA, ALVANI GOMES DA SILVA, WILLIAM BATISTA DA CRUZ, LEILA CAMARGO, Claudia Magalhães Arrivabene.
Para conferência, acesse o site https://cm-diadema.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CMD 008144/2026 e o código 6CHIC016.

Peça do processo/documento CMD 008144/2026, materializada por: C.D.S em 13/11/2026 15:26 CPF: ***.482.558-**

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Este Termo de Referência deverá ser submetido à Assessoria Administrativa para parecer, e em seguida encaminhado à Autoridade Superior para aprovação, sendo após isso parte integral do processo administrativo de compra a que se refere, assim como o Estudo Técnico Preliminar que instruiu este documento.

Diadema, 11 de novembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
CRISTIANE DOS SANTOS
CPF: ***.482.558-**
Data: 12/11/2026 10:32:01 -03:00

Cristiane dos Santos

Divisão de Compras e Licitações

Claudio Miranda

Divisão de Almoxarifado e Patrimônio

ALVANI GOMES DA SILVA
Assinado eletronicamente por:
ALVANI GOMES DA SILVA
CPF: ***.501.078-**
Data: 13/11/2026 12:10:46 -03:00

Claudia Magalhães Arrivabene

Departamento de Assuntos Jurídicos

Alvani Gomes da Silva

Divisão de Contabilidade e Tesouraria

LEILA CAMARGO
Assinado eletronicamente por:
LEILA CAMARGO
CPF: ***.443.978-**
Data: 12/11/2026 12:24:51 -03:00

Leila Camargo

Divisão de Compras e Licitações

William Batista da Cruz

Divisão de Compras e Licitações

Assinado eletronicamente por:
WILLIAM BATISTA DA CRUZ
CPF: ***.094.778-**
Data: 12/11/2026 12:09:18 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Claudia Magalhães Arrivabene
CPF: ***.243.678-**
Data: 12/11/2026 13:52:01 -03:00

Assinado eletronicamente por:
CLAUDIO MIRANDA
CPF: ***.316.718-**
Data: 13/11/2026 11:56:28 -03:00

Pág. 14 de 14 - Documento assinado digitalmente por CRISTIANE DOS SANTOS, CLAUDIO MIRANDA, ALVANI GOMES DA SILVA, WILLIAM BATISTA DA CRUZ, LEILA CAMARGO, Claudia Magalhães Arrivabene.
Para conferência, acesse o site https://cm-diadema.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CMD 008144/2026 e o código 6CHIC016.

Peça do processo/documento CMD 008144/2026, materializada por: C.D.S em 13/11/2026 15:26 CPF: ***.482.558-**

Assinaturas do documento

"Termo de Referência"

Código para verificação:**6CHIC016**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

ALVANI GOMES DA SILVA (CPF: ***.501.078-**)em13/11/2026 às 12:10:46 (GMT-03:00)
Emitido por"Techcert",emitido em14/04/2026 - 16:03:38e válido até14/04/2027 - 16:03:38.
(Assinatura Techcert)

CLAUDIO MIRANDA (CPF: ***.316.718-**)em13/11/2026 às 11:56:28 (GMT-03:00)
Emitido por"Techcert",emitido em14/04/2026 - 16:03:38e válido até14/04/2027 - 16:03:38.
(Assinatura Techcert)

Claudia Magalhães Arrivabene (CPF: ***.243.678-**)em12/11/2026 às 13:52:01 (GMT-03:00)
Emitido por"Techcert",emitido em14/04/2026 - 16:03:38e válido até14/04/2027 - 16:03:38.
(Assinatura Techcert)

LEILA CAMARGO (CPF: ***.443.978-**)em12/11/2026 às 12:24:51 (GMT-03:00)
Emitido por"Techcert",emitido em14/04/2026 - 16:03:38e válido até14/04/2027 - 16:03:38.
(Assinatura Techcert)

WILLIAM BATISTA DA CRUZ (CPF: ***.094.778-**)em12/11/2026 às 12:09:18 (GMT-03:00)
Emitido por"Techcert",emitido em14/04/2026 - 16:03:38e válido até14/04/2027 - 16:03:38.
(Assinatura Techcert)

CRISTIANE DOS SANTOS (CPF: ***.482.558-**)em12/11/2026 às 10:32:01 (GMT-03:00)
Emitido por"Techcert",emitido em14/04/2026 - 16:03:38e válido até14/04/2027 - 16:03:38.
(Assinatura Techcert)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://cm-diadema.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **CMD 008144/2026** e o código **6CHIC016** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.